

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

Selecionados na: 2a CHAMADA

Turno: DIURNO

Curso: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Campus: FLORESTA

Ampla Concorrência			
Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131004896919	ANDERSON EDUARDO ANADINHO DA SILVA	601,15
2º	131035501550	CRISTIANO RICARDO LEMOS DE CARVALHO JUNIOR	597,69
3º	131020598111	EMANUEL DA COSTA MESQUITA	596,58
4º	131009516839	ANNA CAROLINY FERREIRA DINIZ	592,68
5º	131020964214	MARINA RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO	588,90
6º	131038773496	VICTOR DE JESUS FAZEKAS	586,70
7º	131030039378	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	585,73
8º	131000630205	LORENA RAYLA ANDRADE SILVA	584,05

Ação Afirmativa: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131009492662	TULIO DO NASCIMENTO PEREIRA	546,81
2º	131057567294	JOAO PAULO DA SILVA LEAL	542,71

Ação Afirmativa: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131031923549	LEANDRO JOSE SALES DA SILVA	577,13
2º	131081273955	RODRIGO DE SA VASCONCELOS	571,00
3º	131026672029	LUCAS MATEUS TORRES	569,45
4º	131037582999	HENRICKSSEN GUSTAVSSON DE MEDEIROS SILVA	566,51
5º	131055690871	MARIA PATRICIA DOS SANTOS	559,96

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

Ação Afirmativa: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131000563303	ISAKY DE SOUZA BORGES	569,56
2º	131015637081	PEDRO EDUARDO SILVA ACIOLY	563,31

Ação Afirmativa: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131022274118	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR	579,48
2º	131004473627	NAILSON PATRICIO DA SILVA	570,75
3º	131030343841	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS	569,39
4º	131055649692	PEDRO VINICIUS SILVA E CRUZ	566,53

Ação Afirmativa: Candidatos portadores de necessidades especiais.

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131020404189	KAIO BORGES LUIZ DA SILVA	486,79

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETUAR MATRÍCULA

Modalidade: Superior

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
2. · Cópia e original da Identidade;
3. · Cópia e original do CPF.;
4. · Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. · Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
7. · Comprovante de residência.
8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com a Organização Didática do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, aprovada pela Resolução nº 31/2010, de 30 de setembro de 2010, **no seu Art. 17, § 1º**, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos ministrados pelo IF SERTÃO-PE, independentemente da modalidade e dos níveis de ensino, conforme Portaria nº 1862 expedida pelo MEC e do Parecer de nº 04/2007.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em observância a [LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009](#). **Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.**

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

I - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública

Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR(Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

3.2 Documento comprobatório do benefício.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

II - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

III - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

5. Candidatos portadores de necessidades especiais.

As vagas desta Ação Afirmativa destinam-se as pessoas com necessidades especiais, aquela que se enquadrar nas

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

categorias descritas no Art. 4º do Decreto No 3.298/99.

No ato da matrícula apresentar Laudo Médico atualizado com CID.